



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.274, de 18 de abril de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
319013.00-04.122.0149.2.096000	- Obrigações Patronais	23.000,00
339039.00-04.123.0005.2.004000	- Outros Serviços e Encargos	35.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.03.000	- DST - AIDS	
339036.00-10.301.0045.1.023000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
02.10.00.000	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.05.000	- Depto. da Criança Adolescente e Família	
02.10.02.000	- Fundo Social de Solidariedade	
339039.00-08.244.0051.2.031000	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	11.000,00
02.10.05.000	- Depto. da Criança Adolescente e Família	
339039.00-08.244.0051.2.030001	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	20.000,00
02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.04.000	- Depto de Serviços Municipal	
319011.00-15.452.20068.2.037000	- Pessoal Civil	1.000,00
02.13.00.000	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
449051.00-27.812.0110.2.060000	- Obras e Instalações	10.000,00
02.14.00.000	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.03.000	- Depto de Meio Ambiente	
449051.00-18.542.0081.2.043000	- Implantação do Núcleo de Educação Ambiental no Horto Florestal	10.000,00

TOTAL.....

=====
R\$ 140.000,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP



cont. do Decreto nº 3.174/2006.

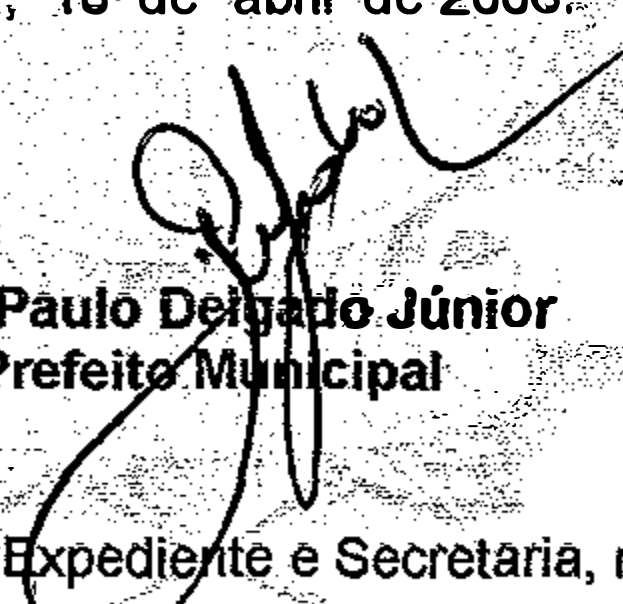
fls. 2

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

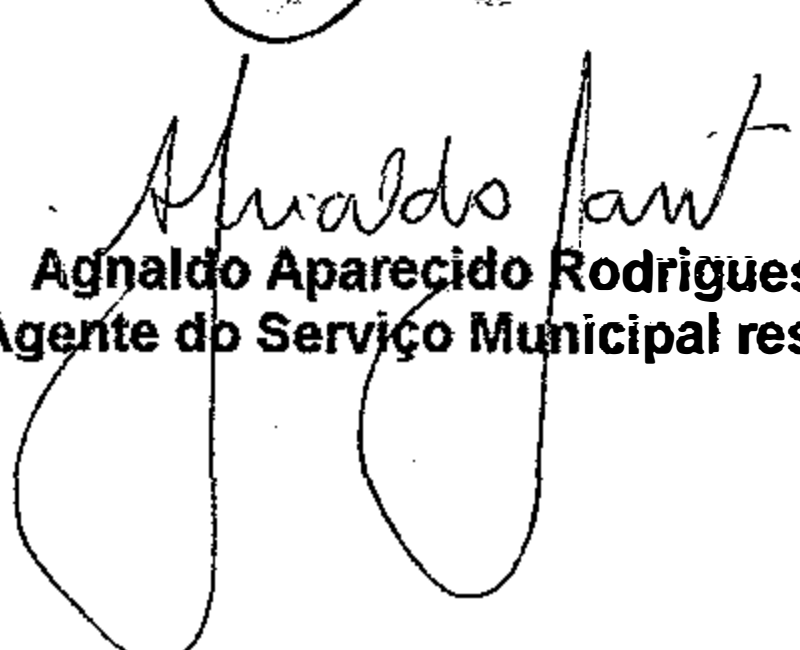
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.04.000	- Fundo Municipal de Saúde	
449051.00-10.301.0105.1.052000	- Obras e Instalações	20.000,00
02.14.00.000	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.01.000	- Divisão Técnica de Meio Ambiente	
449051.01-17.512.0076.1.040000	-Const/Sist.de Tratamento de Esgoto de Jurupema	30.000,00
449051.01-17.512.0078.1.042000	-Const/Sist.de Tratamento de Esgoto de Taquaritinga	20.000,00
449052.00-18.542.0080.2.042000	- Equipamento e Material Permanente	25.000,00
449052.00-18542.0080.2.042000	- Equipamento e Material Permanente	21.000,00
02.14.02.00	- Divisão Técnica Agrícola e Abastecimento	
339038.00-20.601.0088.2.049000	- Arrendamento Mercantil	24.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 140.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de abril de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão